LEI Nº 452/85

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR SOBRE ESTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º:- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado de Santa Catarina, através do Fundo Agropecuário-FAP, um trator sobre esteiras marca KOMATSU, modelo D50A, ao preço de Cr$ 250.500.000, págaveis em 3 parcelas iguais de Cr$ 83.500.000, vencíveis em 18.02.86; 18.02.87 e 18.02.88.

Art. 2º:- O equipamento destina-se a prestar serviços básicos como : terraplanagem e escavos para construção de instalações e melhorias nas propriedades rurais; levar melhoramento nos acessos às propriedades rurais; realizar obras que facilitem o escoamento das safras; executar serviços de destoque e outros que possam gerar facilidades e condições mais favoráveis ao produtor rural e ao incremento da produção.

Art. 3º:- Fica o Executivo Municipal, outrossim, autorizado a assinar com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado de Santa Catarina, através do Fundo Agropecuário-FAP , Convênio ou outro Termo que se fizer necessário para a consecução do Fim proposto.

Art. 4º:- O Município consignará nos orçamentos de 1986, 1987 e 1988 verbas específicas para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 5º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste,SC, em 09 de maio de 1985.

Cairu Hack
Prefeito Municipal.

Lucia B. Lazarin
Presidenta da Câmara.

Iraci E.B. Suzin
1º Secretária

João F. Gemelli
2º Secretário.